



Secretaria de
Gestão



RELATÓRIO DE LIMITES DE ALÇADA

EXERCÍCIO DE 2023

1.1. APRESENTAÇÃO

1.2. Introdução:

O Relatório de alçadas do FUMPRES é uma ferramenta que demonstra os limites para tomada de decisão das áreas que envolvam custos orçamentários e financeiros deste RPPS, em observância à Leis Complementares nºs 01/1991, 05/1992, 067/2017, 075/2020. Portaria 1.467/2022, Resolução CMN nº 4963/2021.

1.3. Objetivo:

Os Limites de Alçadas tem como objetivo estabelecer e delimitar responsabilidades, bem como fixar limites para as aprovações relacionadas às tomadas de decisões que envolvam gestão de ativos e passivos, de investimentos ou de desinvestimentos, concessão de benefícios, contratação e dispêndios de recursos.

1.4. Diretrizes

1.5. Instâncias e níveis de aprovação:

SIGLA	UNIDADE GESTORA
SEMGE	Gabinete do Secretário Municipal de Gestão
DPR	Diretoria de Previdência
UCGR	Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
GEINP	Gerência de Informação e Projetos Estratégicos do FUMPRES
GEPRE	Gerência de Previdência
GECOP	Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos
GEFIN	Gerência Administrativa e Financeira
DLP	Diretoria de Logística e Patrimônio

1.6. Alçadas administrativas:

Cabe destacar as fontes de referência das alçadas administrativas, são elas:

- Lei Complementar nº 01/1991, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos do município do Salvador.
- Lei Complementar nº 05/1992, que adota o estatuto da seguridade social dos servidores públicos e agentes políticos municipais e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 067/2017, que dispõe sobre a gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e dá outras providências.
- Portaria nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

- Lei nº 8666/ 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei nº 14133/ 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

TEMA	TIPO DA ALÇADA	RESPONSÁVEIS
CONTRATAÇÕES E DISPÊNDIOS DE RECURSOS	Atos relativos às atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos	Diretor Geral de Previdência
	Firmar contratos com entidades credoras de valores consignados	Secretário Municipal de Gestão
	Firmar contratos com prestadores de serviços	Secretário Municipal de Gestão
	Elaborar contratos e convênios, com o acompanhamento das respectivas publicações dos extratos no Diário Oficial Municipal	Diretoria de Logística e Patrimônio
	Acompanhar e controlar os contratos do FUMPRES	Gerência Administrativa e Financeira
	Gerir financeiramente os contratos apostilados para o FUMPRES	Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
	Cadastrar licitações no Sistema Orçamentário e Financeiro vigente na Prefeitura de Salvador	Diretoria de Logística e Patrimônio
	Ordenar despesas	Diretor Geral de Previdência e Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
	Subscrever empenhos	Diretor Geral de Previdência e Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
	Responsabilidade sobre pagamentos	Diretor Geral de Previdência, Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos e Gerência Administrativa e Financeira

	Abrir, movimentar e encerrar contas correntes dos Fundo Municipal de Previdência de Salvador Financeiro - FUMPRES FIN e Fundo Municipal de Previdência de Salvador Previdenciário - FUMPRES PREV	Diretor Geral de Previdência e Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS	Concessão de aposentadoria	Secretário Municipal de Gestão (servidor do Poder Executivo) e Presidente da Câmara Municipal (servidor do Poder Legislativo)
	Fixação da Renda de aposentadoria (Poder Executivo e Legislativo)	Diretor Geral de Previdência
	Concessão e fixação de renda de Pensão	Diretor Geral de Previdência
	Preparar, controlar e encaminhar para publicação, os atos administrativos relativos à concessão e, quando necessário, os referentes à alteração ou cancelamento dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte	Diretor Geral de Previdência
	Revisão dos benefícios previdenciários, concernente aos servidores inativos e pensionistas	Gerência de Previdência
	Processamento da implantação e manutenção dos benefícios previdenciários	Gerência de Previdência
	Calcular os proventos iniciais de aposentadoria e pensão por morte dos beneficiários	Gerência de Previdência
	Atividades de atendimento, cadastro e habilitação de beneficiários e seus dependentes	Gerência de Previdência
	Receber, analisar e validar a documentação necessária, apresentada pelos beneficiários ou dependentes, no momento da solicitação para a abertura e instrução de processos para concessão ou revisão de benefícios previdenciários	Gerência de Previdência

1.7. Alçadas Investimento:

Cabe destacar as fontes de referência das alçadas de investimentos, são elas:

- Lei Complementar nº 067/2017, que dispõe sobre a gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e dá outras providências.
- Portaria nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
- Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

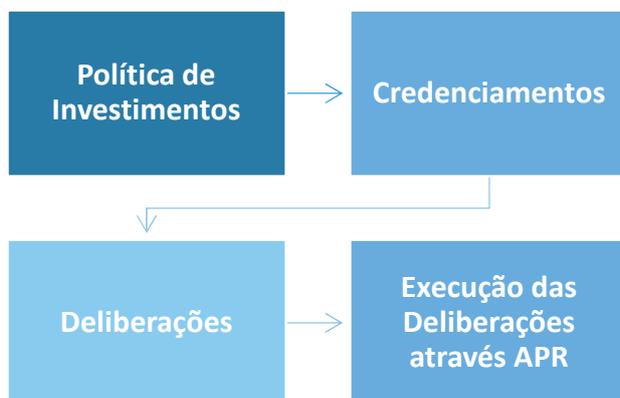
TEMA	TIPO DA ALÇADA	RESPONSÁVEIS
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	Análises, avaliações, gerenciamento, assessoramento e elaboração	Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
	Encaminhamento para aprovação do Comitê de Investimentos	Diretor Geral de Previdência
	Encaminhamento para Deliberações do Conselho Municipal de Previdência	Diretor Geral de Previdência
	Aprovação da Política de Investimentos	Comitê de Investimentos
	Deliberação final / Aprovação Final e conclusiva	Comitê de Investimentos
	Acompanhamento Geral da Política de Investimentos	Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos
	Acompanhamento diário da Carteira de Investimentos do FUMPRES FIN e FUMPRES PREV com a Política de Investimento (Análises, avaliações, gerenciamento)	Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos e Diretoria Geral de Previdência
	Publicação no site do FUMPRES	Gerência de Informações e Projetos Estratégicos
DPIN	Preenchimento	Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
	Encaminhamento de informações a SPREV via CADPREV	Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
	Declaração de Veracidade	Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
	Publicação no site do FUMPRES	Gerência de Informações e Projetos Estratégicos

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES	Elaboração da Portaria de Credenciamento	Equipe da UCGR sob a coordenação do Gestor de Investimentos em conjunto com o Diretor Geral e o Comitê de Investimentos
	Publicação da Portaria de Credenciamento	Diretor Geral de Previdência
	Análise, avaliações, assessoramento, gerenciamento e preenchimento dos modelos de credenciamento e parecer das Instituições e dos Fundos de Investimentos	Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
	Primeira Deliberação	Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
	Segunda Deliberação	Diretor Geral de Previdência e Comitê de Investimentos
ELABORAÇÃO DA PAUTA DE SUGESTÕES DE DELIBERAÇÕES DE INVESTIMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUMPRES PARA SER ENCAMINHADA AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	A elaboração das sugestões sobre deliberações de Investimentos	Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
ENCAMINHAMENTO AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PAUTA DE SUGESTÕES DE DELIBERAÇÕES DE INVESTIMENTOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUMPRES	Providenciar o encaminhamento para o Comitê de Investimentos.	Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
APR (AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE)	Autorização da Aplicação ou Resgate	Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
	Assinar APR (Autorização da Aplicação ou Resgate)	Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos e o Diretor Geral de Previdência
	Publicação das APR (Autorização da Aplicação ou Resgate)	Gerência de Informações e Projetos Estratégicos

DAIR	Preenchimento do DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos)	Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
	Encaminhamento de informações a SPREV via CADPREV	Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
	Declaração de Veracidade	Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos e Diretor Geral de Previdência
	Publicação no site do FUMPRES	Gerência de Informações e Projetos Estratégicos
PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	Participar das assembleias dos fundos quando convocados/solicitados	Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos e Diretor Geral de Previdência
DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS NA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS OU FUNDOS DE INVESTIMENTOS DO FUMPRES	Realizar diligências necessárias com relação a carteira de investimentos do FUMPRES	Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos e Diretor Geral de Previdência
PUBLICAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS NO SITE DO FUMPRES	Publicar após a conclusão de cada trabalho	Gerência de Informações e Projetos Estratégicos
ANÁLISES, ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO, GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO MENSAL DO RELATÓRIO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS FUMPRES	Elaboração e conclusão do Relatório (Em média a carteira é fechada até o décimo dia útil do mês seguinte)	Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos
PARECER MENSAL DO RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	Emitir parecer mensal do relatório da carteira de investimentos	Comitê de Investimentos

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E INVESTIMENTOS DO FUMPRES	Fiscalizar os investimentos do FUMPRES	Conselho Fiscal
DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	Definir datas das reuniões	Conselho Fiscal, Conselho deliberativo e Comitê de Investimentos
	Publicar no site e canais de comunicação o calendário de reuniões	Gerência de Informações e Projetos Estratégicos
ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS CORRENTES, CADASTRO DAS INSTITUIÇÕES GESTORAS, ADMINISTRADORAS, DISTRIBUIDORAS E OUTROS	Estas ações devem ser realizadas sempre em conjunto de dois	Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos e Diretor Geral de Previdência
DEFINIÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS FUMPRES	Definir os níveis de riscos com base nos dados técnicos apresentados pelo Relatório de Riscos dos Investimentos	Comitê de Investimentos

1.8. Sequência básica dos investimentos:



Portanto, DELIBERAÇÕES que são as decisões de investimentos, não se confundem com movimentações de recursos via APR, visto que são atos posteriores as DELIBERAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

1.9. Parecer:

Cabe destacar que ao longo do exercício de 2023, o Fundo Municipal de Previdência de Salvador (FUMPRES) manteve-se em conformidade com os limites de alçada estabelecidos.

Desse modo, todos os procedimentos e decisões foram estritamente avaliados dentro dos parâmetros legais e normativos, garantindo a integridade e transparência nas operações financeiras. Esse cumprimento das diretrizes legais reflete o compromisso do RPPS de Salvador em seguir as melhores práticas de gestão e assegurar a sustentabilidade financeira do fundo, em benefício dos servidores e beneficiários.

Salvador, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor Geral de Previdência

ROSEVALDO C. C. DE CARVALHO
Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos